



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 234/2006

Dispõe sobre alteração dos anexos II, III, e V da Lei nº 184/2006 e dá outras providências.

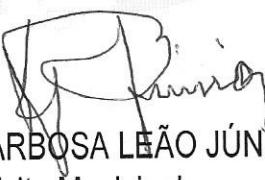
A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Os Anexos II, III, e V da Lei nº 184/2006 de 01/02/2006, passam a vigorar com nova redação, conforme anexos A, B e C, respectivamente, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2006.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal